

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – PROCESSO 021/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das ações previstas no Projeto de Desenvolvimento da Indicação Geográfica (IG) Erva-Mate Região de Machadinho – exercício de 2026, visando ao fortalecimento da governança territorial, da cadeia produtiva da erva-mate, da inovação, da competitividade e do desenvolvimento econômico regional;

CONSIDERANDO que o processo administrativo se encontra devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, justificativa da contratação, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa da compatibilidade do preço, parecer jurídico e parecer contábil, evidenciando a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e a observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação tem por objeto a execução de programa institucional estruturado, compreendendo ações técnicas especializadas voltadas ao desenvolvimento territorial, fortalecimento da Indicação Geográfica, inovação, empreendedorismo, capacitação, governança e acesso a mercados;

CONSIDERANDO que o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS é instituição brasileira sem fins lucrativos, detentora de reconhecida reputação ética e profissional, cujas finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto da contratação;

CONSIDERANDO o enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o atendimento aos requisitos estabelecidos nos arts. 18 e 72 da referida Lei;

RESOLVE:

01 – Autorizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, destinada à execução do Projeto de Desenvolvimento da Indicação Geográfica (IG) Erva-Mate Região de Machadinho – exercício de 2026.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 007/2026;

c) Objeto: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS para execução do Projeto de Desenvolvimento da Indicação Geográfica (IG) Erva-Mate Região de Machadinho – 2026, contemplando o planejamento, coordenação, assessoramento técnico, consultorias, capacitações, oficinas, workshops, reuniões de governança, ações de

educação e sensibilização, articulação institucional, fortalecimento da produção, desenvolvimento do turismo de experiência, estratégias de comunicação e marketing territorial, promoção de acesso a mercados, realização de visitas técnicas e seminário regional, bem como todas as demais ações necessárias ao fortalecimento da governança, da identidade territorial, da competitividade e da valorização da Indicação Geográfica nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR, conforme plano de trabalho apresentado pelo SEBRAE/RS.

A contratação tem por finalidade viabilizar a execução do Projeto de Desenvolvimento da Indicação Geográfica (IG) Erva-Mate Região de Machadinho, por meio da prestação de serviços técnicos especializados destinados ao planejamento, coordenação, assessoramento, execução e acompanhamento de ações voltadas ao fortalecimento da governança, da produção, do turismo, da educação e do mercado da cadeia produtiva da erva-mate, visando promover o desenvolvimento econômico regional, a agregação de valor ao produto, a valorização da identidade territorial, o fortalecimento da competitividade dos produtores e a consolidação da Indicação Geográfica como instrumento de desenvolvimento sustentável dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR.

Local de execução: Em locais e municípios previamente definidos pelo Consórcio, conforme cronograma, observada a organização territorial estabelecida no Plano de Trabalho, abrangendo os seguintes municípios: Barracão, Cacique Doble, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro e Tupanci do Sul.

d) Valor da Contratação: O valor da presente contratação corresponde a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), equivalente à contrapartida financeira do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR para execução do objeto contratado, sendo que o investimento global do projeto corresponde ao montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dos quais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) serão subsidiados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS.

e) Prazo de Execução: 12 meses;

f) Embasamento Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva RS, 16 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – PROCESSO 021/2026

MÁRCIO CAPRINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações estruturadas destinadas ao fortalecimento, consolidação e desenvolvimento da Indicação Geográfica (IG) Erva-Mate Região de Machadinho, abrangendo os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR;

CONSIDERANDO que o projeto tem por finalidade fortalecer a governança da Indicação Geográfica, qualificar a cadeia produtiva da erva-mate, fomentar o turismo de experiência, ampliar o acesso a mercados, agregar valor à produção regional e promover o desenvolvimento econômico sustentável por meio de ações integradas nos eixos de Governança, Turismo, Educação, Produção e Mercado;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, levantamento de mercado, justificativa da contratação, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa da compatibilidade do preço, parecer contábil, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e sua viabilidade técnica, econômica e administrativa;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação compreende a execução de programa institucional estruturado, envolvendo serviços técnicos especializados destinados ao planejamento, coordenação, assessoramento técnico, consultorias, capacitações, articulação institucional, fortalecimento da governança, desenvolvimento territorial, inovação, acompanhamento de ações estratégicas e demais atividades necessárias à consolidação da Indicação Geográfica Erva-Mate Região de Machadinho;

CONSIDERANDO que o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS constitui instituição brasileira sem fins lucrativos, integrante do Sistema S, detentora de reconhecida reputação ética e profissional, cujas finalidades institucionais compreendem o desenvolvimento institucional, o estímulo ao empreendedorismo, à inovação, ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento da competitividade das micro e pequenas empresas, atendendo aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a reconhecida atuação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS na promoção do empreendedorismo, da inovação, do desenvolvimento territorial, do fortalecimento das cadeias produtivas, da valorização de produtos com identidade territorial e na formulação e execução de projetos voltados às Indicações Geográficas, circunstâncias que evidenciam sua plena capacidade técnico-institucional para a execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO que a proposta técnica apresentada pelo SEBRAE/RS demonstra plena compatibilidade com os objetivos institucionais do CIRENOR, contemplando metodologia própria, Plano de Trabalho estruturado, equipe técnica especializada e ações integradas

destinadas ao fortalecimento da Indicação Geográfica Erva-Mate Região de Machadinho;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada revela-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o investimento total do projeto será compartilhado entre as instituições participantes, cabendo ao SEBRAE/RS subsidiar aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global da iniciativa, reduzindo significativamente o aporte financeiro do CIRENOR e dos municípios consorciados e evidenciando a observância aos princípios da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra amparo na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando demonstrado nos autos o atendimento aos requisitos legais, a compatibilidade entre as finalidades institucionais da entidade e o objeto da contratação, a justificativa da escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço e a regularidade da instrução processual;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, mostrando-se necessária, adequada e suficiente para o fortalecimento da Indicação Geográfica Erva-Mate Região de Machadinho e para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável dos municípios integrantes do CIRENOR.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS.

Art. 2º A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS para execução do Projeto de Desenvolvimento da Indicação Geográfica (IG) Erva-Mate Região de Machadinho – exercício de 2026, contemplando o planejamento, coordenação, assessoramento técnico, consultorias, capacitações, oficinas, workshops, reuniões de governança, ações de educação e sensibilização, articulação institucional, fortalecimento da produção, desenvolvimento do turismo de experiência, estratégias de comunicação e marketing territorial, promoção do acesso a mercados, realização de visitas técnicas e seminário regional, bem como todas as demais ações necessárias ao fortalecimento da governança, da identidade territorial, da competitividade e da valorização da Indicação Geográfica nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo SEBRAE/RS.

Art. 3º A contratação tem por finalidade viabilizar a execução do Projeto de Desenvolvimento da Indicação Geográfica (IG) Erva-Mate Região de Machadinho, mediante a prestação de serviços técnicos especializados destinados ao planejamento, coordenação, assessoramento, execução e acompanhamento de ações voltadas ao fortalecimento da governança, da produção, do turismo, da educação e do mercado da cadeia produtiva da erva-mate, visando promover o desenvolvimento econômico regional, a agregação de valor ao produto, a valorização da identidade territorial, o fortalecimento da competitividade dos produtores e a consolidação da Indicação Geográfica como instrumento de desenvolvimento sustentável dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR.

Art. 4º A execução do objeto ocorrerá nos locais e municípios definidos pelo Consórcio, conforme cronograma de execução e organização territorial estabelecidos no Plano de Trabalho, abrangendo os Municípios de Barracão, Cacique Doble, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro e Tupanci do Sul.

Art. 5º O valor da presente contratação corresponde a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), equivalente à contrapartida financeira do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR para execução do objeto contratado, sendo que o investimento global do projeto corresponde a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dos quais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) serão subsidiados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, permanecendo a contrapartida do CIRENOR na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 6º Fica autorizada a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, inclusive a emissão da nota de empenho, a celebração do contrato administrativo, a designação do gestor e do fiscal do contrato e a publicação do presente ato e do extrato contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Sananduva/RS, 16 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2026

Dispensa de Licitação nº 007/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a contratação direta do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS para execução do Projeto de Desenvolvimento da Indicação Geográfica (IG) Erva-Mate Região de Machadinho – 2026, contemplando o planejamento, coordenação, assessoramento técnico, consultorias, capacitações, oficinas, workshops, reuniões de governança, ações de educação e sensibilização, articulação institucional, fortalecimento da produção, desenvolvimento do turismo de experiência, estratégias de comunicação e marketing territorial, promoção de acesso a mercados, realização de visitas técnicas e seminário regional, bem como todas as demais ações necessárias ao fortalecimento da governança, da identidade territorial, da competitividade e da valorização da Indicação Geográfica nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR, conforme plano de trabalho apresentado pelo SEBRAE/RS.

Valor da Contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Formalização: 16/07/2026.

Sananduva/RS, 17 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente – CIRENOR